



- Requerimento dirigido ao Presidente do CONEDES;
- Declaração de que não goza de outros benefícios fiscais no Estado ou, se usufrui, declarar quais;
- Declaração de compromisso e veracidade das informações;
- Objetivo do Projeto (resumido);
- Endereço para correspondências;
- Grupo econômico (se for o caso);
- Controle de capital (informar nomes, nacionalidade, CNPJ ou CPF dos principais acionistas ou cotistas que controlam a empresa e participação no capital total e votante);
- Projeto Técnico Econômico Financeiro:
 - Breve histórico das atividades da empresa;
 - Respectiva localização da empresa (se houver);
 - Descrição sumária e clara do projeto (implantação, expansão, realocação e/ou modernização);
 - Fluxograma de Produção;
 - Investimentos previstos, relatando os recursos próprios, recursos de terceiros e recursos de instituição financeira;
 - Capacidade de produção anual instalada, com projeção de 05 (cinco) anos;
 - Principais produtos, serviços e marcas;
 - Informações mercadológicas: principais concorrentes, fornecedores e clientes;
 - Principais insumos a serem demandados (água, energia e gás natural);
 - Número de empregados, com projeção de 05 (cinco) anos. Em caso de empresa já instalada, informar os últimos 03 (três) anos;
 - Faturamento nos mercados interno e externo dos últimos 03 (três) anos (se houver), bem como o faturamento dos próximos 05 (cinco) anos;
 - Expectativa do montante do ICMS a ser gerado, considerando as situações que sejam ou não computados os incentivos, bem como sua projeção em 05 (cinco) anos;
 - Em caso de empresas já existentes e/ou em operação:
 - Montante do ICMS apurado como saldo devedor e o efetivamente recolhido, referentes aos 12 (doze) últimos saldos anteriores à formalização do pedido, no caso de empresa já instalada (se houver);
 - Declaração de Atividades do Contribuinte - DAC, ou outro documento que venha a substituí-lo;
 - Arquivo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (SINTEGRA), ou outro documento que venha a substituí-lo.
 - Outras informações relevantes, bem como outros documentos julgados necessários, relacionados em ato normativo emitido conjuntamente pela Secretaria de Estado da Fazenda e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo, após a aprovação do CONEDES.
- Cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, devidamente atualizado e visado pela Junta Comercial do Estado – JUCEAL;
- Certidão Negativa de Débitos fiscais, ou positiva com efeito de negativa da empresa, junto a Fazenda Estadual;
- Cópia da licença ambiental ou do pedido de licenciamento ambiental com o respectivo protocolo no órgão ambiental competente, que poderá ser apresentado até o dia da reunião do CONEDES;
- Certidão Negativa de Débitos da empresa, junto ao banco do Estado de Alagoas – PRODUBAN;
- CNPJ / MF;
- Inscrição Estadual – SEFAZ (CACEAL);
- Comprovante de recolhimento da Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos, no valor de 6 (seis) UPFAL.

Pedidos de incentivo locacional:

- Projeto arquitetônico que atenda aos seguintes requisitos:
 - Quanto ao Formato de Apresentação:
 - Formatos de papel da série A, conforme NBR 10068: formato A0 como máximo e A3 como mínimo.
 - Arquivo digital, gravado em mídia CD-R, em formato (DWG) a partir da versão 2004.
 - Quanto à escala:
 - Igual ou superior a 1/100 na representação da edificação (de acordo com o porte do programa, devem ser utilizadas escalas menores com ampliações setoriais).
 - Quanto ao Projeto de Engenharia e Arquitetura:
 - Apresentado em nível de Anteprojeto (item 5.3.2, da NBR 6492), com as definições do partido arquitetônico e dos elementos construtivos, considerando os projetos complementares (estrutura, instalações, etc.). Nesta etapa, o projeto deve receber aprovação final do cliente e dos órgãos oficiais envolvidos (CREA) e possibilitar a contratação da obra, com os seguintes elementos:
 - Quanto às peças gráficas (planta de situação, planta de locação ou implantação e planta de edificação): as informações dessas peças devem caracterizar os elementos construtivos, com indicação de medidas, níveis, áreas, denominação de compartimentos, topografia e orientação, eixos e coordenadas (item 5.3.2, da NBR 6492), observando-se Cortes (mínimo 02), fachadas (mínimo 02), elevações, detalhes ou ampliações, escala trabalhada e maquete eletrônica (estudo de volumetria).
 - Peças Escritas do projeto:
 - Programa de necessidades;
 - Quadro Geral de Áreas;
 - Fluxograma - Texto descritivo, ilustrado com organogramas e esquemas gráficos e etc;
 - Cronograma de execução das obras civis.
 - Documentação acessória:
 - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

Operacionalização de pedidos de incentivo locacional:

- Carta de motivação;
- Resolução do CONEDES;
- Decreto governamental com concessão de incentivos;
- Certidão de ônus;
- Contrato social (e suas alterações) autenticado;
- Documentação dos sócios autenticada;
- Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e da dívida ativa da união;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão de Registro/ônus da área;
- Cópia da lei que autoriza o poder executivo a promover a alienação da área.